

ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, CONVOCADA PELO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA-ME. Processo autos nº 1058498-44.2015.8.26.0100

Aos 19 de maio de 2016, às **10:45 hs**, com tolerância de 45 minutos em razão da chuva e da greve de ônibus ocorridas nessa data, na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 131, Vila Saiago, Guarulhos-SP, sob a Presidência da Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo/SP, no processo referido no cabeçalho, Alta Administração Judicial Ltda., representada por Eliza Fazan, CRC/SP 1SP194878/0, foi dada continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores da EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- ME, instalada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2016, cujos trabalhos haviam sido suspensos, conforme aprovação dos credores naquela ocasião.

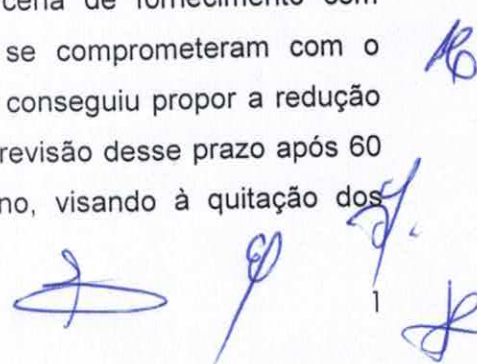
Em continuação aos trabalhos, encontravam-se também presentes a representante e os assessores da Recuperanda, além dos credores relacionados na lista de presença por todos assinada e que acompanha a presente ata.

A presidente da Assembleia, representante da Administradora Judicial, convidou como secretário, o Sr. Leandro Henrique Bossonario, OAB/SP 293.836, procurador do credor Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda., em razão da ausência do secretário anterior, para continuação dos trabalhos suspensos, como acima mencionado.

A presidente da Assembleia voltou a esclarecer acerca da ordem do dia, conforme os termos do edital, em continuação aos trabalhos do dia 28.04.2016.

Em seguida, foi concedida a palavra à representante da Recuperanda para que continuasse seus esclarecimentos sobre o plano de recuperação judicial, suas propostas de pagamento e demais assuntos pertinentes e de interesse dos credores.

Esclareceu que considerando o desenvolvimento de parceria de fornecimento com empresas que estão fora da recuperação judicial, que se comprometeram com o fornecimento material e insumos em geral, a Recuperanda conseguiu propor a redução do prazo de pagamento aos credores para 108 meses e a revisão desse prazo após 60 meses, mantidas as demais condições previstas no Plano, visando à quitação dos



créditos em menor tempo possível. Referida revisão será feita mediante convocação dos credores para que, junto com a recuperanda, decidam sobre a mencionada revisão.

Na sequência, a representante da Administradora Judicial franqueou a palavra aos credores presentes, a fim de que se manifestassem.

O representante da Arcelormittal Brasil S/A requereu melhores esclarecimentos sobre o prazo para pagamento.

A representante da recuperanda reiterou seus esclarecimentos.

Feitos os esclarecimentos e encerradas as manifestações, a assembleia foi suspensa por 5 minutos a pedido dos credores.

Retomados os trabalhos, os credores presentes declararam que estavam em condições de proceder à votação.

Assim, a presidente da Assembleia, representante da Administradora Judicial, colocou o plano de recuperação em votação, com as alterações sugeridas.


A Assembleia decidiu pela não aprovação do plano e suas alterações propostas na Assembleia, acima descritas, por 91% do valor dos créditos presentes e por 66% dos credores presentes, **ressaltando que todos os credores da Recuperanda são da classe III- quirografários.**

Os documentos relativos às votações dos credores seguem anexos à presente ata.

O representante do Banco do Brasil impugnou expressamente a novação do plano com relação aos coobrigados, e reservou-se o direito de prosseguir ou ajuizar a cobrança contra os coobrigados/garantidores.

A presidente da Assembleia, representante da Administradora Judicial, disponibilizou a palavra aos presentes e, por não haver mais nada a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Em seguida, o Secretário procedeu à leitura da ata, a qual foi aprovada pela unanimidade dos credores presentes, em conformidade com o art. 37, §7º, da Lei nº.11.101/05.

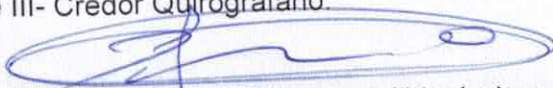
São Paulo, 19 de maio de 2016.


Representante da Recuperanda:

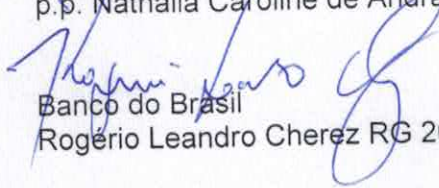
Leilany Dias de Oliveira da Silva (CPF 132.867.298-09 e RG 22.432.456-1)

Eliza Fazan
Alta Administração Judicial Ltda.
Administradora Judicial
Eliza Fazan

Classe III- Credor Quirografário:


Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda.
p.p. Leandro Henrique Bossonario OAB/SP 293.836

Nathalia Caroline de A. Crema
Banco Bradesco S.A.
p.p. Nathalia Caroline de Andrade Crema OAB/SP nº. 366.700


Banco do Brasil
Rogério Leandro Cherez RG 20994510

(ESTA FOLHA DE ASSINATURA FAZ PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES CONVOCADA PELO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA-ME. Processo autos nº 1058498-44.2015.8.26.0100, instalada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2016, às 16:30 horas, com continuação em 19 de maio de 2016, às 10:45 horas.